



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME O PLENÁRIO APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 471

Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itupeva.

“Aprova as contas do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo.”

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANGELO DANTE LORENÇÃO
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itupeva, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELIANA BORGES
1ª. Secretária